

PORTARIA NORMATIVA N° 308/2000

Revoga portaria

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOGAR o item 2 da portaria n° 382/99, de 26 de outubro de 1999, no qual “delega competência aos Auditores Médicos para avaliar a necessidade de analgesia em partos normais”.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 2 dias do mês de outubro de 2000.

Jeovalter Correia Santos,
Presidente do IPASGO.